



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PROJETO DE LEI Nº 069, DE 22 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre necessidade temporária de excepcional interesse público, autoriza contratação em caráter temporário e emergencial, e dá outras providências.

Art. 1º Considera-se necessidade temporária e de excepcional interesse público, para os efeitos desta Lei, as contratações que vierem a ser definidas em lei específica, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 233, III, da Lei Complementar nº 001/1990, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Frederico Westphalen.

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a contratar, em razão de excepcional interesse público profissionais na área da Saúde, que seguem:

QTD.	CARGO	CARGA HORÁRIA (SEMANAL)	PADRÃO	COEFICIENTE DE REMUNERAÇÃO
01 (UM)	Técnico em Enfermagem	40 horas	6	4
01 (UM)	Monitor da Oficina de Artes	20 horas	3	1,75
01 (UM)	Servente	40 horas	2	1,70
02(DOIS)	Motorista	40 horas	4	2,40
01(UM)	Enfermeiro	40 horas	10	7

§ 1º As atribuições e os requisitos do cargo de que trata este artigo estão constantes na Lei Municipal nº 1.424, de 20 de agosto de 1990.

§ 2º As contratações temporárias previstas serão realizadas mediante processo seletivo simplificado, ou em caso de processo pré-existente, será seguida a ordem de classificação.

Art. 3º Os contratos de que tratam a presente Lei serão de natureza administrativa, com prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 08 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade 08.01 – Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade 08.01.2.049 – *Manutenção das Despesas de Pessoal - ASPS*

Elemento - 3190.04.00.00.00.00 - Contratação por tempo determinado

Elemento - 3190.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Elemento - 3190.13.00.00.00.00 - Contribuições Previdenciárias - INSS

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - CEP 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Órgão 08 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade 08.01 – Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade 08.01.2.054 – *Equipes de Atenção Primária a Saúde*

Elemento - 3190.04.00.00.00.00 - Contratação por tempo determinado

Elemento - 3190.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

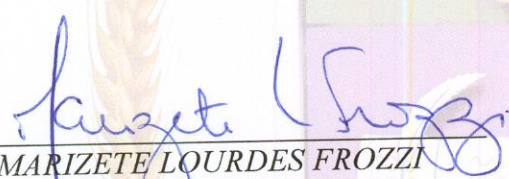
Elemento - 3190.13.00.00.00.00 - Contribuições Previdenciárias - INSS

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

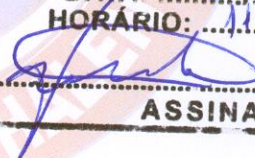
Gabinete do Prefeito Municipal de Frederico Westphalen/RS, aos vinte e dois dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois.



JOSÉ ALBERTO PANOSSO
Prefeito Municipal



MARIZETE LOURDES FROZZI
Sec. Mun. da Administração

CÂMARA DE VEREADORES
FREDERICO WESTPHALEN-RS
PROTOCOLO
DATA: 25 / 07 / 2022
HORÁRIO: 11 H. 31 MIN.

ASSINATURA

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - CEP 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Ofício nº 313/2022 GAB

Frederico Westphalen/RS, 22 de julho de 2022.

Exmo. Sr.

LEANDRO MAZZUTTI

*Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Frederico Westphalen/RS*

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Na oportunidade em que cumprimentamos Vossas Excelências, encaminhamos a esta Egrégia Câmara de Vereadores para apreciação e deliberação, o projeto de lei que visa a contratação de profissionais nas funções de monitor da oficina de artes, servente, motorista, técnico em enfermagem e enfermeiro para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Preliminarmente, vale ressaltar que as contratações objetivadas nos cargos de Monitor da Oficina de Artes, Técnico em Enfermagem e Servente, são destinadas para suprir necessidade junto ao Centro de Apoio Psicossocial, uma vez que tais servidores são necessários para a manutenção do quadro mínimo de profissionais inerentes ao CAPS.

Vale destacar, que a unidade é responsável pelo atendimento de pessoas com problemas psiquiátricos visando a recuperação da saúde mental e a integração do paciente com sua família e comunidade, onde para alcançar esse objetivo, o CAPS conta com uma equipe multiprofissional e com atividades coletivas e individuais, além do tratamento médico, justificando, portanto, as contratações dos profissionais atinentes.

Paralelamente, a Secretaria Municipal de Saúde de Frederico Westphalen, foi referenciada para realizar o transporte de pacientes com patologias específicas para outros municípios, causando inevitavelmente, o aumento das viagens, e gerando assim a necessidade da contratação de mais dois profissionais com cargo de motorista.

Por fim, o profissional na função de enfermeiro torna-se necessário por uma idiossincrasia específica, uma vez que, se trata de solicitação realizada pelo Conselho Regional de Enfermeiros – COREN, para a disponibilização de um profissional na unidade do Distrito de Osvaldo Cruz, viabilizando assim, a continuidade do trabalho no mesmo.

Portanto, para manter a continuidade dos serviços inerentes aos cargos em referência, recorreremos ao contrato emergencial na forma e prazo especificados no projeto de lei, em virtude de surgir a necessidade de atender a demanda.

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - CEP 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

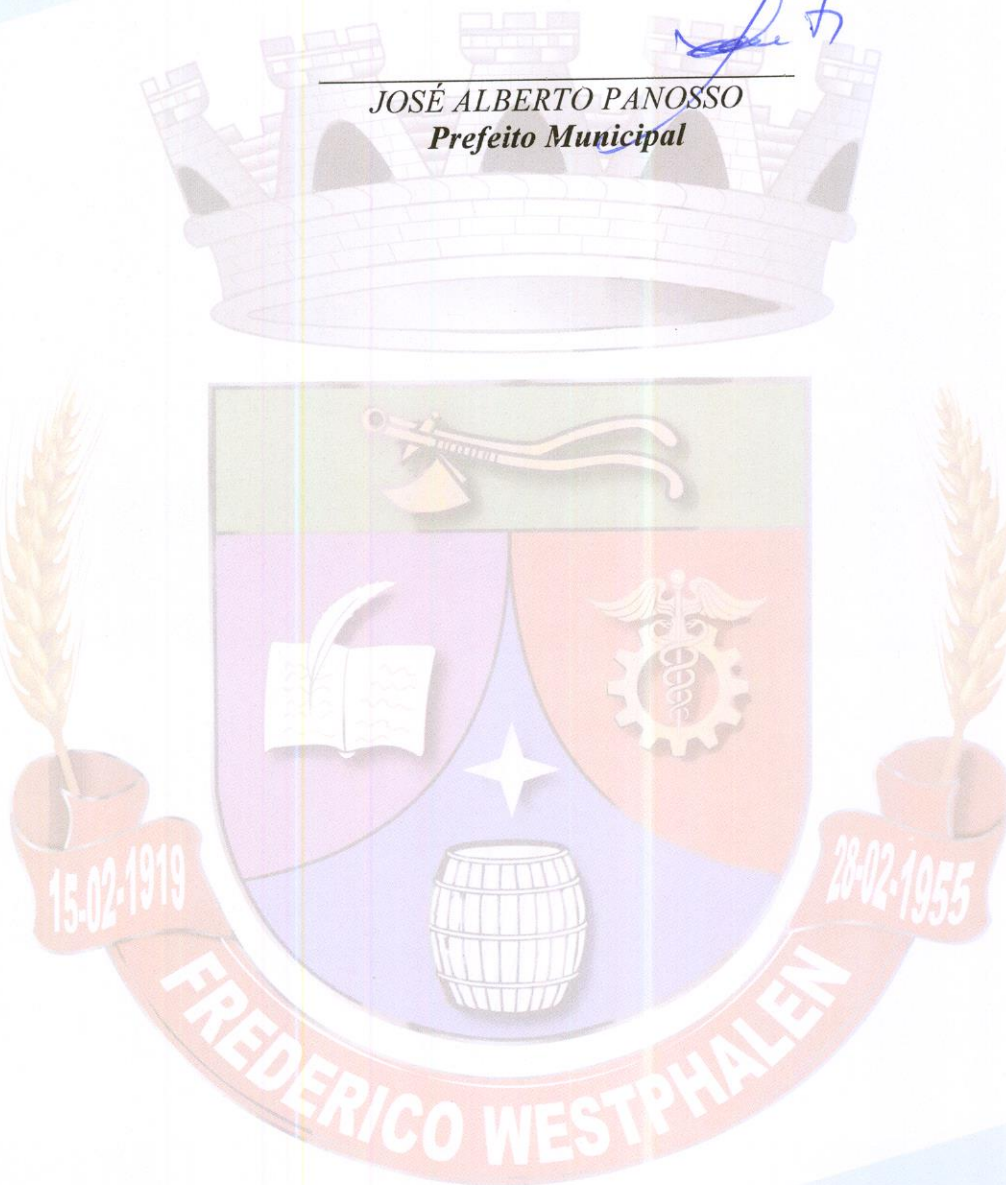
Salienta-se ainda que, como se extrai da presente exposição de motivos, as contratações não terão natureza permanente, e não apresentam tal propósito, mas, contrariamente, serão realizadas em caráter excepcional.

Assim sendo, na certeza de que o presente projeto de lei merecerá a habitual acolhida e aprovação, reiteramos nosso elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,



JOSÉ ALBERTO PANOSSO
Prefeito Municipal



FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - CEP 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES SAÚDE

CONTRATOS EMERGENCIAIS	N.º CARGOS	COEFIC.	PADRÃO	VENC TO 20 HS	VENC TO 40 HS	TOTAL VENC TO	PATR. INSS	TOTAL
TECNICO DE ENFERMAGEM	1	4	724,68	-	2.898,72	2.898,72	657,43	3.556,15
MONITOR DA OFICINA DE ARTES	1	1,6	724,68	1.159,49	-	1.159,49	262,97	1.422,46
SERVENTE	1	1,7	724,68	-	1.231,96	1.231,96	279,41	1.511,36
MOTORISTA	2	2,4	724,68	-	1.739,23	3.478,46	788,92	4.267,38
ENFERMEIRO	1	7	724,68	-	5.072,76	5.072,76	1.150,50	6.223,26
TOTAL MENSAL						13.841,39	3.139,23	16.980,61
TOTAL EM 12 MESES						184.505,70	41.845,89	226.351,60
TOTAL EM 24 MESES						369.011,40	83.691,79	452.703,19

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Órgão 08 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade 08.01 – Fundo Municipal da Saúde
Projeto/Atividade 08.01.2.049 – Manutenção das Despesas de Pessoal - ASPs
Elemento - 3190.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Elemento - 3190.04.00.00.00.00 - Contratação por tempo determinado
Elemento - 3190.13.00.00.00.00 - Contribuições Previdenciárias - INSS

Órgão 08 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade 08.01 – Fundo Municipal da Saúde
Projeto/Atividade 08.01.2.054 – Equipes de Atenção Primária a Saúde
Elemento - 3190.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Elemento - 3190.04.00.00.00.00 - Contratação por tempo determinado
Elemento - 3190.13.00.00.00.00 - Contribuições Previdenciárias - INSS

Frederico Westphalen, 07 de Julho de 2022.

JOSE ALBERTO PANOSSO
PREFEITO MUNICIPAL

SIMONE T. DUARTI DA SILVA
SECRETÁRIA DA FAZENDA

JUCILAINE BORSATTO
CONTADORA
CRCRS N.º 68.211

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREDERICO WESTPHALEN/RS

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

IMPACTO GASTO DE PESSOAL / RECEITA CORRENTE LÍQUIDA-RCL

1 - Receita Corrente Líquida - Executada 01/01/2021 a 31/12/2021	106.828.453,68
PODER EXECUTIVO	
2 - Gasto com Pessoal - Executado 01/01/2021 a 31/12/2021	47.047.788,11
3 - Acréscimo anual com a Despesa Proposta	452.703,19
4 - Gasto Total Projetado com o Despesa Proposta	47.500.491,30
5 - Percentual da RCL comprometido atualmente com Pessoal	44,04%
6 - Percentual Comprometido da RCL nos Gastos de Pessoal com o aumento proposto	44,46%
7 - Impacto Percentual da Despesa proposta	0,42%

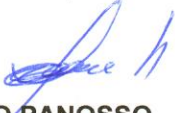
13 - Como Resultado do Impacto, temos:

a - Atende ao exigido no art. 20, inciso III, da LC 101/00, que o gasto de pessoal não ultrapassa a 54% para o Executivo e/ou 6% para o Legislativo, da RCL.

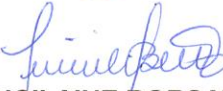
b - Atende ao exigido pelo art. 22, parágrafo único da LC 101/2000, não ultrapassa os 95% do estabelecido no art. 20, inciso III, ou seja 51,3% para o Executivo e 5,7% para a Câmara, da RCL.

c - Há suficiência orçamentária para acorrer a despesa.

Frederico Westphalen,RS, 07 de Julho de 2022.


JOSE ALBERTO PANOSSO
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO


SIMONI T. DUARTI DA SILVA
SECRETÁRIA DA FAZENDA


JUCILAINE BORSATTO
CONTADORA CRC/RS N.º 68211